



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 25/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade/Setor/Departamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordenador (s) de Despesas:

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira

E-mail (institucional):

licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Telefone (institucional):

66 3402-2000

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de **Perícia Médica, Junta Médica Oficial e Avaliação Psiquiátrica**, destinadas a atender candidatos, servidores municipais estatutários e empregados públicos celetistas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, bem como de suas Secretarias, Órgãos Vinculados e Entidades da Administração Indireta.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda visa atender à necessidade da Administração Municipal de Barra do Garças – MT de proceder à contratação de empresa especializada para a realização de **Perícia Médica, Junta Médica Oficial e Avaliação Psiquiátrica**, essenciais ao adequado gerenciamento da saúde ocupacional dos servidores públicos e candidatos ao ingresso no serviço público.

A execução dessas atividades é indispensável para subsidiar processos de admissão, concessão de licenças, afastamentos, avaliações de capacidade laborativa, readaptações, aposentadorias e demais procedimentos que exigem parecer técnico especializado. Tais serviços requerem profissionais habilitados, devidamente registrados em seus Conselhos de Classe, além de estrutura técnica apropriada para emissão de laudos e avaliações com precisão, imparcialidade e conformidade às normas vigentes.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica própria em quantidade suficiente, nem de estrutura adequada para atender, de forma contínua e com a celeridade necessária, o volume atual de demandas periciais. A ausência da contratação comprometeria a regularidade dos processos administrativos, ocasionando atrasos, riscos de inadequação legal, prejuízo à saúde dos servidores e impacto direto no funcionamento das secretarias e órgãos municipais. Diante disso, a contratação se revela **necessária, oportuna e vantajosa**, buscando garantir a continuidade, legalidade e eficiência dos serviços públicos, bem como o cumprimento das obrigações administrativas relacionadas à saúde ocupacional. Assim, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para contratação dos serviços especializados de **Perícia Médica, Junta Médica e Avaliação Psiquiátrica**.



Utilização do catálogo de padronização:

- ☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- ☒ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, no período de implantação da NLL, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.
- ☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:
Por se tratar de contratação de show artístico.
- ☒ - Conforme o Decreto Municipal n.º 5134/2023, que caracteriza os produtos/serviços em aquisição pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.
- ☐ - Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso).

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - Secretaria Municipal de Administração.
UNIDADE:	001 - Gabinete do Secretário.
AÇÃO:	04.128.0102.2008 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO:	150000000000
CÓD. REDUZIDO:	61

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

O prazo para início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato com a empresa vencedora, devendo a contratada iniciar os atendimentos e disponibilizar toda a estrutura necessária ao cumprimento do objeto dentro deste período.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução¹:

A entrega poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, ou em horário previamente agendado com a secretária responsável, conforme estabelecido no contrato.

Prazo de garantia/forma de garantia² (se houver):

NÃO SE APLICA

Currículos ou Portfólio Técnico:

Não se aplica



Houve contratação anterior para subsidiar a atual?

☐ Sim

☒ Não

Servidor indicado para auxiliar no ETP (se for o caso):

LUCIO LUIZ RIBEIRO LEITE JUNIOR – MATRICULA Nº 119651-4

Fiscal(is) indicado (nome completo):

JOSE ADEMAR RIBEIRO DE JESUS – MATRICULA Nº 1394-1

Gestor indicado(s) ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: DANIELA FERNANDES PEREIRA BELEM - MATRICULA Nº 119310-3

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Não se aplica

Informações auxiliares para realização dos ETPs (se for o caso):³

Não se aplica

O objeto solicitado tem relação com eventos futuros?

☒ Sim

☐ Não

Instrumento Vinculativo:

☐ Contrato

☒ Ata de Registro de Preços

☐ Adesão (carona)

☐ Outro: _____

Prazo de Vigência do Objeto:

☐ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☒ Vigência de 12 meses.

☐ Outro: Vigência de 02 meses

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

Regime licitatório adotado:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra do Garças, 24 de novembro de 2025.

Carla Gabrielly Almeida Campos
Carla Gabrielly Almeida Campos

Alimentador de Sistema

Matrícula nº 119651-4



RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5134/2024, determino:

☐ A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

☒ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador).

☐ **DISPENSO** a formalização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, por se encontrar dentro dos critérios prescritos no artigo ____ do referido Decreto.

Barra do Garças, 24 de novembro de 2025.

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817, de 01/01/2025

RECEBIMENTO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recebido em: ____/____/____.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

☒ - Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

☐ - Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal n.º 5134/2024. Encaminhe-se ao setor/departamento requisitante para as devidas correções na descrição do produto ou justificativa para aquisição de produto de luxo (na SD).

☐ - Que a contratação não está prevista no PAC, devendo ser restituída à Unidade Demandante para as providências pertinentes.

☐ - Restituo a presente SD ao setor/servidor demandante para as correções abaixo descritas:

Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2025.

Carla Gabrielly Almeida Campos
Carla Gabrielly Almeida Campos

Alimentador de Sistema

Matrícula nº 119651-4